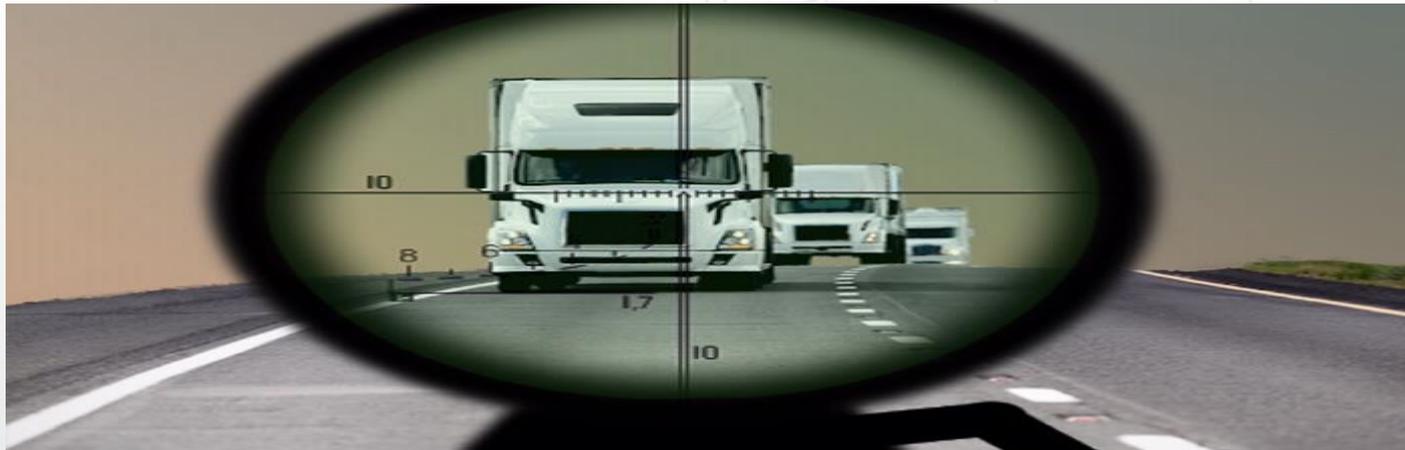


Curso Técnico de Seguros de Transporte RCTR-C e RCF-DC

Professor: Marcelo Silva

21. Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário por Desaparecimento de Carga (RCF-DC)

Circular SUSEP 422/2011



22. Riscos Cobertos (RCF-DC)

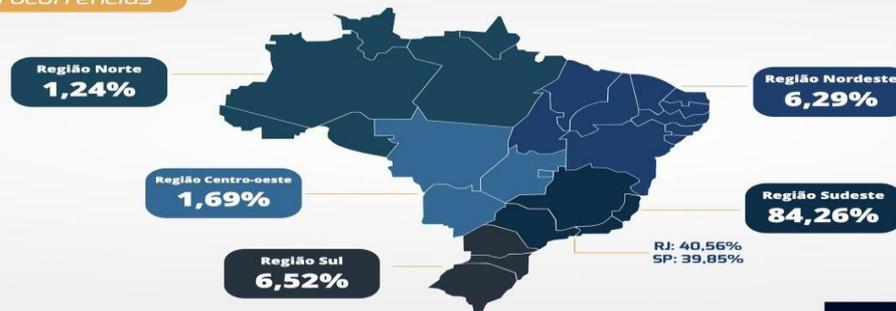
Apropriação indébita e estelionato, furto simples ou qualificado, extorsão simples ou mediante seqüestro – desaparecimento junto com o veículo;

Roubo durante o trânsito;

Roubo durante a viagem fluvial na região amazônica:

Roubo de Cargas - Brasil

% das ocorrências



22. Riscos Cobertos (RCF-DC)



Roubo de mercadorias carregadas no veículo transportador, durante a permanência no interior do depósito, terreno e locais sob controle e administração do transportador e listados na apólice.

A mercadoria deve estar acompanhada do conhecimento e não ter permanecido no depósito por mais de 15 dias.

23. Riscos Não Cobertos (RCF-DC)

Dolo, exclusiva e comprovadamente, praticado pelo segurado e/ou beneficiário do seguro, ou por seus representantes. A exclusão se aplica aos sócios e controladores, dirigentes e administradores das empresas

Bens ou mercadorias contrabandeadas, roubados ou furtados, ou ainda cuja comercialização e/ou embarque sejam proibidos ou de natureza ilícita.

23. Bens ou Mercadorias Não Cobertos (RCF-DC)

o veículo transportador;

todo bem que represente valor monetário e metais preciosos:

- ✓ cheques, bilhetes, cartões de crédito, etc;
- ✓ jóias, pedras preciosas, etc.

bens ou mercadorias não averbadas no seguro de RCTR-C;

bens ou mercadorias de propriedade do Segurado.

Comp	Banco	Agência	C1	Número da Conta	C2	Número do Cheque	C3	R\$
999	999	9999	9	99999-9	9	999999	9	

Pague por este cheque a quantia de: _____

a _____

Banco Exemplo S/A _____ de _____ de _____

Nome do Banco
Endereço do Banco
Comarca - UF

Fulano da Silva
CPF 999.999.999-99

Cliente desde
01/2001

24. Bens ou Mercadorias Sujeitas a Condições Próprias

Cláusula Específica para Transporte de Mudanças de Móveis e Utensílios (residenciais ou de escritório)

Cláusula Específica para Transporte de Animais Vivos

Cláusula Específica para Transporte de Objetos de Arte

Cláusula Específica para Transporte de Contêineres

Cláusula Específica para Transporte de Veículos Trafegando por Meios Próprios

25. Critério de Taxação

Geralmente, aplicam-se taxas únicas definidas pela seguradora na aceitação do risco como, por exemplo, 0,04% sobre o valor da IS.

$$\text{Ex: R\$ 100.000,00} \times 0,04\% = \text{R\$ 40,00}$$

Para mercadorias específicas, podem ser aplicadas taxas agravadas. Por exemplo 0,09%.

$$\text{Ex: R\$ 100.000,00} \times 0,09\% = \text{R\$ 90,00}$$

25. Critério de Taxação

Mercadorias Específica

- armas, armamentos e munições;
- autopeças;
- brinquedos;
- calçados;
- charque e carnes in natura;
- confecções e tecidos;
- couro beneficiado;
- cigarro;
- eletrodomésticos e eletroeletrônicos;
- leite em pó ou condensado;
- medicamentos;
- óleos comestíveis;
- óleos lubrificantes;
- pneus e câmaras de ar;
- tintas.



26. Participação Obrigatória do Segurado

Atualmente, a forma de POS mais aplicada é a escalonada

- ✓ 1° sinistro – 5%, com o mínimo de R\$ 500,00
- ✓ 2° sinistro – 10%, com o mínimo de R\$ 1.000,00
- ✓ 3° sinistro – 20%, com o mínimo de R\$ 1.500,00

•Podem ser pactuadas outras formas de aplicação de POS.

27. Cobertura Adicional

Cobertura Adicional de Roubo no Depósito do Transportador

Garante cobertura para bens e/ou mercadorias depositados, ainda que não estejam carregados no veículo transportador

Para garantia da cobertura, o transportador deve emitir o conhecimento de transporte rodoviário de carga

Os locais de depósito devem estar listados na apólice

As mercadorias tenham permanecido no depósito até 15 dias.

Obrigado!

Professor: Marcelo Silva